



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.165, de 18 de Julho de 2011

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, para devolução de recursos do Convênio do FEAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec.Vinc.

08 – Assistência Social

110 - Assistência Social a Carentes

224 - Assistência Comunitária

2.035 – Trabalho Educativo

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições, R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 1.008 – Convênio FEAS.

Art. 2º - Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro de 2010.\Fonte de Recurso 1.008 – Convênio FEAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de Julho de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora